



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 839/2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, deste Ente Federado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas a Lei Municipal nº 736, de 06/11/2009, que dispõe sobre o Plurianual 2010/2013, especificadamente para o exercício financeiro de 2010, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina; a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 741, de 11/12/2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2010; e a Lei do Orçamento Anual nº 742, de 11/12/2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2010, em conformidade com os prescritos nesta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), a seguir:

	R\$
05 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
01 Unidade de Saneamento	
17.511.0001.1.001 Implantar Redes de Abastecimento de Água Potável em Propriedades de Comunidades Rurais	
4.4.90.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas	8.100,00
Total da Suplementação	8.100,00

Art. 3º Para cobertura do crédito permitido no artigo anterior deste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, autorizado a utilizar recursos provenientes da anulação parcial da dotação a seguir:

	R\$
04 Secretaria Municipal da Fazenda	
01 Tesouraria	
04.123.0005.2.006 Gestão dos Serviços de Tesouraria	
3.1.90.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas	8.100,00
Total da Suplementação	8.100,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 22 de dezembro de 2010.

CELSO BI EGELMEI ER
Prefeito Municipal